mental na rede municipal, conforme metodologia e fórmula de cálculo previstas no Anexo Único.

Por sua vez, as emendas de nº 1, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 pretendem modificar o inciso III do referido artigo 2º, de modo a inserir novas variáveis para o cálculo do IQEM, quais sejam: índice de matrículas de estudantes negros; Índice Paulista da Primeira Infância-IPPI; o Índice de Equidade Educacional - IEE; a desigualdade entre os municípios paulistas na educação; a evolução da diminuição da desigualdade entre os municípios; taxa de atendimento da demanda de creche; taxa da infraestrutura das escolas; taxa de escolas que possuam gestão democrática, com conselho municipal de educação, conselho de escola, Associação de Pais e Mestres e grêmio estudantil; índice de qualidade da merenda e do transporte escolar; e taxa de atendimento da demanda de ensino fundamental em cada cidade.

Apesar da nobre intenção contida nas propostas, nosso entendimento é no sentido de que os parâmetros utilizados no projeto original são suficientes e adequados para atender ao disposto no artigo 158, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que exige a distribuição mínima dez pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

Somos, assim, contrários às emendas de nº 1, 4, 5, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27.

As emendas de nº 6 e 23, por sua vez, determinam que o Poder Executivo crie um Conselho Tripartite para acompanhamento da Lei, no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação, composto por representantes do Estado, dos Municípios e entidades da sociedade civil, para fins de monitoramento dos resultados alcançados com a implementação das novas normas. De forma similar, as emendas de nº 7 e 26 determinam que, no mesmo prazo, o Poder Executivo crie um Grupo Técnico de Trabalho que deverá estudar e propor a ampliação do escopo do Índice de Qualidade da Educação Municipal - IQEM.

A emenda de nº 15, por sua vez, estabelece que o Poder Executivo enviará, no prazo de 180 dias, projeto de lei que estabelecerá o padrão mínimo de qualidade que considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração.

Em que pese o elevado mérito contido nas propostas, nosso entendimento é no sentido de que o poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, não cabendo ao legislador determinar seu exercício, conforme previsto nas emendas sob análise, que estipulam prazo para criação de determinado órgão e adoção de determinadas providências, ferindo assim o princípio da harmonia entre os poderes do Estado, estampado no artigo 2º da Constituição Federal.

Outrossim, cumpre salientar que, de acordo com o artigo 24, § 2º, '2' da Carta Paulista, compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX.

Por tais razões, somos contrários às emendas de nº 6, 7, 15, 23 e 26.

Na sequência, a emenda de nº 8 e 25 inserem novos artigos no projeto, dispondo que os municípios que obtiverem as últimas posições na classificação do IQEM, serão priorizados pela Secretaria Estadual de Educação como entes que devem receber apoio técnico, financeiro e de infraestrutura para melhoria da sua política educacional.

Sem olvidar a relevância da matéria, nossa análise é no sentido de que tal providência exigirá o dispêndio de recursos orçamentários, e as emendas em questão não apresentaram uma estimativa dos custos envolvidos e nem a indicação de recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 25 da Constituição Estadual.

Somos, portanto, contrários às emendas de nº 8 e 25.

As emendas de nº 9 e 12 pretendem acrescentar novos artigos ao projeto, dispondo, em resumo, que os critérios fixados sobre a parcela pertencente aos municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão revistos em seu sexto ano de vigência e, a partir da primeira revisão, periodicamente, a cada 10 (dez) anos.

Apesar da relevância contida na matéria, entendemos que as modificações propostas não se fazem necessárias, visto que já estão suficientemente contempladas no inciso III do artigo 2º do projeto original.

Sendo assim, manifestamo-nos contrariamente às emendas de nº 9 e 12.

A emenda de nº 13 pretende acrescentar novo artigo à propositura, determinando que o governo do Estado de São Paulo e os Municípios disponibilizem suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.

Com relação à matéria contida na referida emenda, entendemos que tal inserção não se faz necessária, visto que já está contemplada no artigo 163-A e no parágrafo único do artigo 193 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

Diante do exposto, somos contrários à emenda de nº 13.

Por sua vez, a emenda de nº 14, inserindo novo artigo à propositura, prevê que na organização de seus sistemas de ensino, o governo paulista e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

Mais uma vez, no tocante ao conteúdo da referida emenda, nossa análise é no sentido de que tal modificação não se faz necessária, eis que está contemplada no § 4º do artigo 211 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

Somos, pois, contrários à emenda de nº 14.

A emenda de nº 16 também acrescenta um novo artigo ao projeto, dispondo que é vedado o uso dos recursos definidos no artigo 255 da Constituição Estadual, e da contribuição social do salário-educação, para pagamento de aposentadorias e de pensões.

Sem olvidar o elevado mérito contido na proposta, entendemos que tal modificação não se faz necessária, visto que já está contemplada no artigo 212, § 7º da Constituição Federal, bem como no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020.

Assim, somos contrários à emenda de nº 16.

Na sequência, a emenda de nº 24 pretende modificar a redação do artigo 1º do projeto, de modo a reduzir em 5% o valor a ser repassado aos municípios de acordo com o critério do valor adicionado, bem como criar novo critério, no montante de 5%, em função do Índice Municipal de Qualidade da Saúde de cada município.

Apesar do elevado mérito contido na proposta, nossa análise é no sentido de que a matéria tratada no presente projeto de lei é a adequação da Lei Estadual nº 3.201/1981 às determinações contidas na Emenda Constitucional nº 108/2020, isto é, o estabelecimento de critérios voltados ao incentivo de melhoria dos indicadores educacionais dos municípios, para fins de distribuição da cota-parte municipal da receita do ICMS. A supramencionada emenda, ao criar novo critério voltado à área da saúde, acaba por ampliar o escopo da propositura, medida que deveria ser apresentada em projeto de lei autônomo, pois demandaria também uma análise por parte da Comissão de Saúde desta Casa de Leis, análise esta que não será feita para o presente projeto, por conta dos temas aqui abrangidos, que são essencialmente ligados à área da educação.

Assim, tendo em vista o exíguo prazo para que esta Assembleia Legislativa aprecie o projeto de lei sob análise, principalmente pelo fato de já terem se esgotado os 2 (dois) anos conferidos aos Estados, nos termos do artigo 3º da EC nº 108/2020, para aprovação da presente propositura, não recomendamos o acolhimento da emenda de nº 24, nesta oportunidade, sugerindo que tal matéria seja apresentada em projeto de lei autônomo.

Por fim, verificamos a necessidade de retificação parcial do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, visto que, na forma como foi elaborado, não se amolda ao disposto no artigo 167, § 1º, item '1' da Carta Paulista que, por possuir redação igual à do artigo 158, Parágrafo Único, inciso I da Constituição Federal, antes das modificações efetuadas pela EC nº 108/2020, exige que as parcelas pertencentes aos municípios, relativas à arrecadação do ICMS, respeitem o mínimo de três quartos (75%) na proporção do valor adicionado nas operações realizadas em seus territórios.

Com o advento da EC nº 108/2020, pode-se dizer que a redação do artigo 167 da Constituição Estadual ficou um tanto quanto obsoleta, entretanto, ela continua sendo compatível com a Constituição Federal, visto que esta passou a exigir, no mínimo, 65% para distribuição aos municípios conforme o critério do valor adicionado.

Diante disso, haja vista que não encontramos, até o presente momento, Proposta de Emenda à Constituição tendente a modificar a redação do artigo 167, § 1º, item '1' da Carta Paulista, na forma da EC nº 108/2020, medida que poderia ser aprovada antes do presente projeto de lei, compatibilizando-o com a Constituição Estadual, e tendo em vista a urgência na deliberação sobre a presente propositura, pelas razões já expostas, não nos resta outra alternativa senão propor uma modificação no projeto de lei sob análise, de modo a manter a distribuição da cota-parte municipal da receita de ICMS segundo o critério do valor adicionado, no valor de 75%, compensando-se a diferença de 5% com uma redução do novo critério dos indicadores de melhoria dos resultados de aprendizagem, que passaria de 18%, originalmente propostos no projeto, para 13%, percentual que continua sendo mais que suficiente para atender ao disposto no artigo 158, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal.

Diante do exposto, pedimos vênia para apresentar a seguinte

EMENDA

I - Dê-se ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 424, de 2022, a seguinte redação:

"Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que segue, os dispositivos do artigo 1º da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, adiante enumerados:

I - o inciso II:

'II - os seguintes percentuais, obtidos com base na relação percentual entre a população de cada município e a população total do Estado, de acordo com o último recenseamento geral, realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

a) 3% (três por cento) referente ao ano-base 2023 (valores apurados em 2024 e repassados em 2025);

b)2% (dois por cento) referente ao ano-base 2024 (valores apurados em 2025 e repassados em 2026);

c)1% (um por cento) referente ao ano-base 2025 (valores apurados em 2026 e repassados em 2027);

d)este critério não será mais aplicado a partir do ano-base 2026 (valores apurados em 2027 e repassados em 2028);' (NR)

II - o § 9º:

'§ 9º - A Secretaria da Fazenda e Planejamento publicará os índices previstos nos incisos I a X deste artigo até o dia 30 de junho de cada ano.'" (NR)

º

II - Dê-se ao inciso I do Artigo 2º do Projeto de lei nº 424, de 2022, a seguinte redação:

"I - o inciso X ao artigo 1º:

'X - os seguintes percentuais, obtidos com base na Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação - PRE, levantada pela Secretaria da Educação:

a) 10% (dez por cento) referente ao ano-base 2023 (valores apurados em 2024 e repassados em 2025);

b)11% (onze por cento) referente ao ano-base 2024 (valores apurados em 2025 e repassados em 2026);

c)12% (doze por cento) referente ao ano-base 2025 (valores apurados em 2026 e repassados em 2027);

d)13% (treze por cento) a partir do ano-base 2026 (valores apurados em 2027 e repassados em 2028);" (NR)'"

.....

.....

III - DO VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 424, de 2022, com a emenda ora apresentada, e contrários às emendas de nºs 1 a 27 e aos substitutivos de nºs 1 e 2.

a) Daniel José - Relator Especial

Debates

29 DE AGOSTO DE 2022
23ª SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DO COLAR DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO AO ESCRITOR PEDRO BANDEIRA

Presidência: CARLOS GIANNAZI

RESUMO

1 - CARLOS GIANNAZI
Assume a Presidência e abre a sessão. Anuncia a composição da Mesa. Informa que a Presidência efetiva convocou a presente sessão solene para "Outorga do Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao Escritor Pedro Bandeira", por solicitação deste deputado, na direção dos trabalhos. Convida o público a ouvir, de pé, o "Hino Nacional Brasileiro".
2 - MARISA PHILBERT LAJOLO
Escritora, pesquisadora e crítica literária, faz pronunciamento.
3 - MARISTELA PETRILLI
Editora de literatura, faz pronunciamento.
4 - ROSANA RIOS
Presidente da AEILIJ - Associação dos Escritores e Ilustradores de Literatura Infantil e Juvenil, faz pronunciamento.
5 - OSCAR BERTANI GARCIA
Bibliotecário e criador do podcast "O Prazer de Ler", faz pronunciamento.
6 - EDSON GABRIEL GARCIA
Educador e escritor, faz pronunciamento.
7 - LUCIANE CAVALCANTE
Professora e supervisora de ensino, faz pronunciamento.
8 - ANA PRISCILIA
Integrante da plateia, faz pronunciamento.
9 - ANA CLÁUDIA MARTINS
Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo, faz pronunciamento.
10 - LUCIANE GEOFF
Professora da rede municipal de ensino da Capital, faz pronunciamento.
11 - CELSO GIANNAZI
Vereador de São Paulo, faz pronunciamento.
12 - WILLIAN
Estudante universitário e servidor público, faz pronunciamento.
13 - PRESIDENTE CARLOS GIANNAZI
Ressalta a importância literária do escritor Pedro Bandeira. Aborda a trajetória profissional do homenageado. Outorga o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao escritor Pedro Bandeira, acompanhado do educador Edson Gabriel Garcia e da professora Luciane Cavalcante.
14 - PEDRO BANDEIRA
Escritor, faz pronunciamento.
15 - PRESIDENTE CARLOS GIANNAZI
Faz agradecimentos gerais. Encerra a sessão.
* * *
- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Carlos Giannazi.
* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Senhoras e senhores, nós vamos iniciar oficialmente a sessão solene em homenagem ao nosso grande escritor Pedro Bandeira.

Esta sessão solene tem a finalidade de outorgar o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao escritor Pedro Bandeira. Comunicamos aos presentes que esta sessão solene está sendo transmitida ao vivo pela TV Alesp e pelo canal Alesp no YouTube.

Quero então compor, primeiramente, a Mesa de hoje. Quero chamar Pedro Bandeira para compor a Mesa, o nosso homenageado de hoje. (Palmas.) Quero chamar também para compor a Mesa a Profa. Dra. Marisa Lajolo, escritora, pesquisadora e crítica literária. (Palmas.)

Chamo ainda para compor a nossa Mesa a Maristela Petrilli, que é editora da obra do Pedro Bandeira. (Palmas.) Chamo também a Rosana Rios, escritora e presidente da Associação dos Escritores de Literatura Infantil e Juvenil. (Palmas.)

Quero chamar também Oscar Bertani Garcia, bibliotecário e autor do podcast "O Prazer de Ler". (Palmas.) Chamo ainda também o nosso escritor e educador Edson Gabriel Garcia. (Palmas.)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Nos termos regimentais, esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, esta sessão solene foi convocada pelo presidente desta Casa de Leis, deputado Carlão Pignatari, atendendo uma solicitação, com a finalidade de "Outorgar o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao jornalista e escritor Pedro Bandeira", que é a maior honraria do estado de São Paulo que alguém pode receber.

Mas antes de iniciar aqui as intervenções de hoje, nós vamos ouvir o Hino Nacional com a banda da Polícia Militar, que está sendo regida pelo 1º Sargento da Polícia Militar, Gleidson Azevedo.

Vamos ficar de pé, então.

* * *

- É executado o Hino Nacional Brasileiro.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Fazer um agradecimento muito especial à banda da Polícia Militar de São Paulo, representada aqui pelo maestro Gleidson Azevedo.

Muito obrigado.

Nós vamos iniciar então agora as intervenções, lembrando que nós temos aqui uma Mesa montada.

A gente vai primeiro ouvir os representantes que estão aqui na Mesa e em seguida nós vamos franquear a palavra às pessoas que desejarem fazer uso aqui da nossa tribuna para homenagear o Pedro Bandeira. Eu vou seguir aqui a lista da Mesa. Vou chamar primeiro a Marisa Lajolo para fazer a primeira intervenção.

Pode falar daqui ou da tribuna - acho que é melhor. Todo mundo hoje vai utilizar a tribuna da Assembleia Legislativa. Sintam-se deputadas e deputados hoje. O Pedro, gente, vai ser o último a falar; ele só vai ouvir agora. Só vai falar quando receber o colar.

A SRA. MARISA PHILBERT LAJOLO - Agradecendo o convite para participar deste evento, quero cumprimentar o deputado Carlos Giannazi pela homenagem que presta a escritores brasileiros. Gesto raro e extremamente louvável de um político olhar para a cultura e para as artes e trabalhar para elas, como o deputado fez a propósito da Ruth Rocha e faz agora a propósito do Pedro Bandeira.

Abraço, deputado. Pedroca, Santos, comecinho da década de 40 do século passado. Em 1942, nasceu o caçula da dona Hilda e do Seu Pedro. Reforçando a identidade santista, Pedro é do signo de Peixes; faz anos no dia 9 de março.

Passa-se o tempo, um tempo cheio de livros. Ainda Santos; o Santos do Futebol Clube de Pelé. Mais livros e grandes amigos no Colégio Canadá, da Rua Mato Grosso, entre a Washington Luís e a Conselheiro Nébias com seus bondes barulhentos, que o Pedro conhecia desde que era menino e que preferia morar numa rua de terra.

Os cinemas no Gonzaga, o Cine Atlântico da Praça da Independência, os colegas do curso Clássico, Científico e Normal, o Grêmio Estudantil Vicente de Carvalho, o Gevec, onde se ensaiava uma participação política e havia acaloradas disputas eleitorais; o centro dos estudantes de Santos.

Alunos e alunas todos devidamente uniformizados. Meninas de saia pregueada azul-marinho, blusa branca e acho que uma gravatinha; os meninos de calça caqui e camisa branca.

E todos, meninos e meninas, com um esvoaçante blusão vermelho. Pedro Bandeira, magrelo, sempre muito despenteado, falando de teatro e de literatura, de cinema e de política. Sempre, sempre a literatura.

E peço aqui licença ao nosso homenageado, Pedro, para trazer para esta celebração à poeta Cora Coralina, que celebrando as leituras dela da infância evoca: "Eu me identificava com as estórias.

Fui Maria e Joãozinho perdidos na floresta. Fui a Bela Adormecida no Bosque. Fui Pele de Burro. Fui companheira de Pequeno Polegar e viajei com o Gato de Sete Botas. Morei com os anõezinhos. Fui a Gata Borralheira que perdeu o sapatinho de cristal".

É uma viagem semelhante que Pedro evoca na biografia que conta em quatro vidas entre linhas e traços. Ele se identificava com o que lia, tendo tudo começado com as histórias que ouvia no colo da dona Hilda. Ele adormecia tremendo de medo da bruxa que perseguia a Branca de Neve.

Depois, tendo aprendido a ler, ficava disparando revólveres imaginários na frente de um espelho. Se sentia um índio genuíno quando declamava I-Juca Pirama: "Sou bravo, sou forte, sou filho do norte". Ele viveu as aventuras com Tom Sayer, Huckleberry Finn e se imaginava Ubirajara mergulhando a mão num formigueiro, declamando Castro Alves aos berros para que tanto Andrada quanto Colombo pudessem ouvi-lo.

É isso, Pedroca; literatura existe para isso. Leitora é isso; leitura é isso. Todos os muitos prêmios que você ganhou - APCA, Jabuti, Adolfo Aizen, FNLIJ - talvez representem sua importância na vida de seus leitores.

E seus leitores, as centenas de milhares de seus leitores, desde a história "O dinossauro que fazia au-au", de 1983, vivem as vidas que você lhes oferece e voltam mais ricos e melhores para suas próprias.

Identificam-se com o amor pelo esporte de Magrí, aprendem a importância da militância política com Miguel, contagiam-se pelo amor ao conhecimento de Crânio, descobrem as belezas do teatro com Calu e admiram a coragem e a força de vontade de Chumbinho.

Ou seja, Pedroca, meu querido compadre, todos nós a partir de seus livros aprendemos que vale mesmo muito, muito a pena viver como o avesso dos coroas e o contrário dos caretas, isto é, viver como um cara. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Muito obrigado, Marisa Lajolo. Fazendo aqui a sua homenagem ao Pedro Bandeira. Já chamo também para fazer uso da palavra a Maristela Petrilli.

Aproveito, enquanto ela se dirige à tribuna para anunciar a honrosa presença da Ana Cláudia Martins, presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia de São Paulo. Também quero registrar a honrosa presença dos familiares do Pedro Bandeira, Lia Bandeira, que é a esposa, Rodrigo Bandeira, filho, e a Lê Cardoso, nora, Érico Bandeira, neto.

Registro ainda a presença do vereador Celso Giannazi, representando a Câmara Municipal de São Paulo, a professora Luciane Cavalcante, supervisora de ensino da rede municipal.

Com a palavra, Maristela.

A SRA. MARISTELA PETRILLI - Boa noite a todos. Agradeço. Sinto-me honrada com o convite para participar desse merecido prêmio ao querido autor Pedro Bandeira. Cumprimento o deputado Carlos Giannazi pela iniciativa, porque homenagear e enaltecer a cultura é coisa rara nesses tempos sombrios. Parabéns. (Palmas.)

Olha, falar sobre a trajetória do Pedro Bandeira é falar um pouco de mim, de mim mesma. E para contextualizar essa jornada, eu vou relatar aqui um pouco da nossa vida profissional.

Eu sou de Araraquara. Vim para São Paulo já casada, procurando trabalho. Eu soube de uma pequena editora localizada ali na Vila Mariana, a Editora Moderna, que estava precisando de uma revisora de texto. Eu fui entrevistada e contratada sem saber ao certo o que é que eu deveria fazer nessa situação, nessa função. Eu não conhecia nada do mercado editorial brasileiro.

Aos poucos, com apoio de amigos e muita dedicação, eu passei a ser preparadora de texto; mais tarde, assistente editorial; depois, editora de texto, até que um dia, no início da década de 80, eu fui convidada para organizar um catálogo de literatura para crianças e jovens para essa empresa.

Esse mercado era novo no Brasil, poucos conheciam. Mas nas universidades de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, iniciava-se a cadeira de literatura infantil, com as doutoras Marisa Lajolo, Regina Zilberman, Nelly Novaes Coelho, Maria Antonieta Antunes Cunha.

Estudando, pesquisando e convidando autores para escrever, em junho de 82 eu recebi a visita de um jovem bonito, brincalhão, sorridente, com um texto com chute para o instigante, era "O dinossauro que fazia 'au, au'".

Muito impressionados com a qualidade do material, nós lançamos o livro no ano seguinte, mas eu não poderia imaginar que ali se iniciava uma promissora parceria de trabalho. No mesmo ano, nós publicamos o "É Proibido Miar".

Nesse período, o Pedro Bandeira e eu, juntos, nós estudamos, pesquisamos, lemos, trocamos ideias com outros autores, ousamos, erramos, sonhamos, criamos e recriamos histórias.

Não me esqueço quando, em 1984, depois demos acho que mais um passo ousado, Pedro, e nós lançamos os seus juvenis: "De Piolho a Garrote", "Agora Estou Sozinha" e "A Droga da Obediência", obra que já atingiu a terceira geração de leitores e vendeu mais de dois milhões de exemplares. Dali em diante, Pedro, ninguém e nada mais o segurou.

Foram muitos, muitos, livros publicados, de todos os tamanhos: grandes, pequenos, curtinhos; e de todos os gêneros: poemas fábulas, novelas de suspense, mistério, aventura, humor, de amor, trovinhas, recontos, teatro.

"A Marca de uma Lágrima" chegou no mercado em 85, e causou um reboliço no departamento comercial da empresa, porque as vendas exigiam uma quantidade absurda de reimpressões, inusitadas até então. Eles não entendiam nada: "Outra vez vai imprimir?" Outra vez, está vendendo. Está vendendo.

Mas foi com a série dos caras, "O Avesso dos Coroas", consolidada nos períodos de 87 e 88, com os lançamentos de "Pântano de Sangue" e "Anjo da Morte" que você passou a ser o campeão de vendas juvenis no mercado editorial brasileiro. O seu talento, a sua profissão de escritor, estava consolidada.

Você foi, e ainda é, capaz de inventar mundos. A sua produção é potente e tem uma forte identificação do leitor. Você é mestre nos diálogos, nos cortes precisos da trama, na tarefa de criar. E eu quero mais, eu quero mais, eu quero mais.

E depois, e depois, o que vem depois? Com sensibilidade e inteligência, os seus textos nos remetem às questões cotidianas que nos assombram: o medo, a alegria, o amor, o desamor, a solidão, a amizade.

À excelência literária do seu trabalho soma-se a diversidade temática e de público-alvo de suas obras comprovadas pelos inúmeros prêmios que recebeu e pelo volume de reimpressões e reedições dos seus livros.

Nas não é só o pequeno e jovem leitor que você encanta, meu amigo. São muitos os testemunhos de escritores de hoje que seguiram os seus conselhos, suas recomendações e as suas leituras críticas.

A sua escrita, Pedro, não tem idade, é para todos: crianças, jovens e adultos. E você é tão querido por nós que é por isso que nós estamos hoje aqui reunidos para abraçá-lo, homenageá-lo e aplaudi-lo. Você é um brilho.

Parabéns, querido amigo, pela justa homenagem. É uma honra tê-lo como um dos nossos autores exclusivos.

Salve Pedro Bandeira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Obrigado, Maristela Petrilli. Chamo agora para fazer a sua homenagem a Rosana Rios. Lembrando que a sessão solene está sendo televisionada, ao vivo, pela TV Assembleia.

A SRA. ROSANA RIOS - Boa noite a todos. Eu vou começar pedindo licença para me dirigir a este público não como Sr. Deputado, Sr. Vereador, senhoras, senhores, damas e cavalheiros, mas eu vou me dirigir a vocês como meninas e meninos, porque eu gostaria de falar não aos adultos aqui presentes, eu gostaria de falar à infância e à juventude que continuam vivas dentro de nós, já que é da natureza do nosso homenageado, meu querido amigo Pedro, falar diretamente às crianças e aos jovens que existem e que sempre existirão dentro de nós.

Então, meninas e meninos, eu fui convidada, estou aqui com muita honra falando em nome dos escritores, dos membros da AEILIJ, Associação de Escritores e Ilustradores de Literatura Infantil e Juvenil, que reúne autores de texto e de imagem de todo o Brasil.

Nós temos a honra de ter o Pedro como nosso conselheiro da AEILIJ. É difícil a gente falar de como cada um de nós, como a Maristela frisou, tenta seguir os passos desse cara, com "K", porque faz 50 anos que ele publica, e ele optou por direcionar o seu talento às obras de arte que encantam os pequenos e os jovens.

Escrever literatura é sempre uma opção. Escrever literatura para crianças e para jovens é uma opção perigosíssima, é uma opção ousada até. Quantas vezes dizem para a gente "você escreve livrinhos para crianças, quando você vai conseguir publicar um livro adulto, quando você vai conseguir?", e a gente não quer conseguir publicar um livro adulto, a gente quer seguir os passos desse cara incrível que escreve para a alma das crianças, para a alma dos jovens.

O Pedro não apenas abriu espaços para os que vieram depois dele, como nós todos, mas ele seguiu os passos daqueles que vieram antes. Então tem antes dele uma galeria imensa de gigantes que se tornaram clássicos: Hans Christian Andersen, Lewis Carroll, Miguel de Cervantes, Charles Perrault, Lobato.

Podem até me dizer que nem todos eles dedicaram a sua escrita especificamente às crianças, mas assim como o nosso autor homenageado eles falam e falarão sempre à alma huma-